



RESOLUÇÃO Nº 022/2023 – CAD/UNESPAR

Homologa o Regime TIDE RT 40 à professora Dr.^a Clenice Ortigara, do Colegiado de Superior de Canto do *Campus* Curitiba I.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Resolução Nº 014/2023 – CEPE/UNESPAR, que atualiza o Regulamento de Regime TIDE, conforme Lei Estadual Nº 19.594/2018;

considerando as aprovações do Colegiado de Superior de Canto, respectivo ao Conselho de Centro de Área do *Campus* Curitiba I;

considerando o inciso XVI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado n.º 19.662.011-7;

considerando a deliberação contida na Ata da 5.^a Sessão (5.^a Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 29 de março de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regime TIDE - RT 40h à **professora Dr.^a Clenice Ortigara**, do Colegiado de Superior Canto do *Campus* Curitiba I.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 29 de março de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)